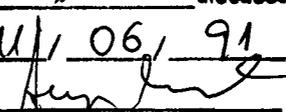




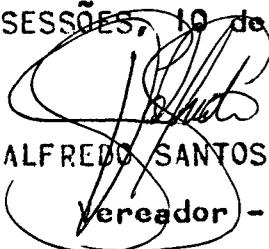
# REQUERIMENTO N.º 089/91.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

<b>A P R O V A D O</b>	
1ª	discussão
Em <u>11/06/91</u>	
 PRESIDENTE	

R E Q U E I R O à Douta Mesa, atendendo as formas regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Dr. Ernani Seixá Maia, Diretor Adjunto do Serviço de Patrimônio da União, solicitando a imediata análise do Processo de Legalização dos quiosques da Praia das Conchas no Primeiro Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 10 de junho de 1991.

  
VALFREDO SANTOS DA SILVA  
Vereador - Autor

## J U S T I F I C A T I V A

Reconhecemos que a questão da legalização dos quiosques da Praia das Conchas, requer por parte desta Casa e do Serviço de Patrimônio da União, uma análise de forma global, considerando que a maioria dos barraqueiros que atuam naquela Praia tem esta atividade como forma de sustento de suas famílias.

Considerando, que se de um lado, há de se atentar para a questão da preservação ambiental, há também de se reconhecer, que os barraqueiros daquele local, tem também demonstrado a sua preocupação com este fator, quer seja mantendo a higiene e o aspecto visual dos quiosques, quer seja, impedindo a ação depredadora da Praia e de seus entornos como por exemplo: a retirada da terra preta por interessados em usá-la como adubo, a destruição de plantas nativas, e até mesmo a retirada de área das Dunas do Local, por parte de comerciantes da matéria. Atitude deste porte por parte de vários barraqueiros da Praia, já lhes custaram represálias

segue...



# REQUERIMENTO N.º 089/91.

continuação...

partindo destes agentes depredadores. Chegando ao ponto de sofrerem saques e até mesmo de verem trailes incendiados, como constatou-se em 1990.

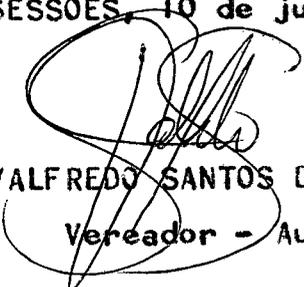
Considerando que a situação da construção dos quiosques por parte dos comerciantes da Praia das Conchas, deu-se, por exigência da Capitania dos Portos que em 1986, através de ofício à Prefeitura exigindo a padronização e a não concessão de novas licenças.

Desde 1989, a questão da padronização dos trailes vinha sendo debatida, entre a Prefeitura e os comerciantes da Praia, que começaram então a buscar através da iniciativa privada, financiamento para as construções em forma de patrocínio para que a mesma ocorresse de forma que não agredisse o meio ambiente. E neste particular não de se fazer justiça a seriedade dos comerciantes da Praia que a todo momento deste processo tiveram esta preocupação, exemplo disto, é que todos os quiosques ocupam apenas um terço da área da orla da Praia mantendo preservado Dunas e Vegetações.

Diante da negativa de vários Empresários procurados, que temiam, que ocorresse na praia das conchas, o mesmo que aconteceu em outras praias, onde segundo eles, os critérios usados não foram os mais justos. Restaram então aos comerciantes da Praia, a iniciativa própria das construções, através de mutirões, atendendo as exigências legais e respeitando o projeto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da atual gestão, que hoje recolhe através da Secretaria Municipal de Fazenda as taxas pelo uso do local.

Diante dos fatos, há de se encontrar um meio termo, onde prevaleça o bom senso, para que não se prejudique nem o Patrimônio, e tão pouco as famílias que sobrevivem de forma honrada e honesta nesta daquela atividade.

SALA DAS SESSÕES, 10 de junho de 1991.

  
VALFREDO SANTOS DA SILVA  
Vereador - Autor